

Mínuta

EMENDA Nº - CM
(à MPV nº 621, de 8 de julho de 2013)

Suprima-se o art. 20 da Medida Provisória nº 621, de 2013, renumerando-se os artigos subsequentes.

JUSTIFICAÇÃO

Não é pertinente a participação de uma empresa que tem como missão a gestão de hospitais universitários em um projeto que visa ao aperfeiçoamento de médicos na área de atenção básica em saúde, notadamente em regiões carentes, remotas e de difícil provimento de recursos humanos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Sala da Comissão,


Senadora LÚCIA VÂNIA